

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 2914/2022-DGAF/GAB/SEMAS,11/11/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 35.187 DE 16/11/2022.

Servidor; Marcio Tadeu dos Santos Brito, mat.57174375/2

Onde se lê; Período Aquisitivo 2021/2022

Leia-se ; período Aquisitivo 2020/2021

Protocolo: 889441

DIÁRIA

PORTARIA Nº 3019/2022 - GAB/SEMAS 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Objetivo: Atender à solicitação do Ideflor-Bio, referente a fiscalização na Unidade de Conservação do Parque Estadual de Monte Alegre, Área de Proteção Ambiental Paytuna- APA Paytuna, Zona de Amortecimento do Parque Estadual de Monte Alegre e Estação Ecológica Grão Pará.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Santarém/PA, Alenquer/PA, Almeirim/PA, Monte Alegre/PA.

Período:06/12/2022 á 17/12/2022 – 11, ½ diárias.

Servidores:

-5954925/ 1 - HUGO DELEON DOS SANTOS DIAS - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

-5954904/ 1 - RONALD WHENDERSON RIBEIRO DA COSTA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 879009

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº. 03/2022

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio e a Empresa VALE S.A.

OBJETO: O presente TCCA visa dar cumprimento à obrigação de 20% (vinte por cento) do valor da Compensação Ambiental, decorrente do processo de Licenciamento Ambiental de responsabilidade da SEMAS/PA sob o nº 2020/000016834 do empreendimento da VALE S.A., localizado na área outorgada pela Agência Nacional de Mineração-ANM sob processo nº 813.687/1969 em Curionópolis, conforme definido em Ata da 19ª Reunião Ordinária da CCA, ocorrida em 15 de junho de 2022 e no Parecer da PGE nº 000389/2022.

VALOR: O valor da Compensação Ambiental referido na Cláusula Primeira, a ser executado mediante depósito no Fundo de Compensação Ambiental, é de R\$ 930.879,31 (novecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), que será adiantado nos termos do Art. 6-O da Lei 8.633/2018, do Parecer da PGE nº 000389/2022 e da Ata da 19ª Reunião Ordinária da CCA, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global de R\$ 4.654.396,56 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), devido a título de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: 20/12/2022 a 19/12/2027.

SIGNATÁRIOS: Karla Lessa Bengtson (Presidente do IDEFLOR-Bio), Valéria Cristina Franco e Carlos Rodrigues de Campos Mello Junior (VALE S/A).

Protocolo: 889667

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

PARTES: IDEFLOR-Bio E A EMPRESA STILLO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como nova vigência o período de 20/12/2022 a 19/12/2023.

VIGÊNCIA: A nova vigência se dará a partir de 20/12/2022 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 798338; Fonte - 0101006360; Natureza de Despesa - 33.90.37.

ASSINATURA: 16/12/2022.

CLÁUSULAS MANTIDAS: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário deste termo aditivo permanecem vigentes e inalteradas.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 889495

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Termo de Inexigibilidade, com fundamento no Art.25, inciso I a III, da Lei 8.666/93, conforme despesa abaixo especificada.

Nº DO PROCESSO: 2022/1172195

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica pela concessionária, desde a captação até as ligações prediais de funcionamento da UNIDADE CONSUMIDORA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no município de TUCURUÍ.

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 798338; Fonte de Recurso: 0116011139; Elemento

de Despesa: 33.90.39.

Belém, 15 de dezembro de 2022.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 889497

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

Nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93.

Data: 06/12/2022 - PAE nº 2022/1172195.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica pela concessionária, desde a captação até as ligações prediais de funcionamento da UNIDADE CONSUMIDORA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no município de TUCURUÍ.

CONTRATADA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.;

CNPJ 04.895.728/0001-80.

Presidente do IDEFLOR-Bio: KARLA LESSA BENGTON.

Protocolo: 889499

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº. 03/2022

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio e a Empresa VALE S.A.

OBJETO: O presente TCCA visa dar cumprimento à obrigação de 20% (vinte por cento) do valor da Compensação Ambiental, decorrente do processo de Licenciamento Ambiental de responsabilidade da SEMAS/PA sob o nº 2020/000016834 do empreendimento da VALE S.A., localizado na área outorgada pela Agência Nacional de Mineração-ANM sob processo nº 813.687/1969 em Curionópolis, conforme definido em Ata da 19ª Reunião Ordinária da CCA, ocorrida em 15 de junho de 2022 e no Parecer da PGE nº 000389/2022.

VALOR: O valor da Compensação Ambiental referido na Cláusula Primeira, a ser executado mediante depósito no Fundo de Compensação Ambiental, é de R\$ 930.879,31 (novecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), que será adiantado nos termos do Art. 6-O da Lei 8.633/2018, do Parecer da PGE nº 000389/2022 e da Ata da 19ª Reunião Ordinária da CCA, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global de R\$ 4.654.396,56 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), devido a título de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: 20/12/2022 a 19/12/2027.

SIGNATÁRIOS: Karla Lessa Bengtson (Presidente do IDEFLOR-Bio), Valéria Cristina Franco e Carlos Rodrigues de Campos Mello Junior (VALE S/A).

Protocolo: 889664

PORTARIA Nº. 974 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, republicado no Diário Oficial nº. 33.799, de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o Processo 2022/1443381;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) diária complementares aos servidores Daniel da Costa Francez, matrícula nº 57204718, Gabriel Almeida Silva, matrícula nº 5947771 e Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, no valor de R\$ 238,37 (duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), por permanecer em Breves-PA, de 07 a 08/12/2022, conforme o processo nº 2022/1443381 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994. 798781.18.543.1497.8781.0000-3.33.90.14..... R\$ 712,14

CPF: 705.684.212-72

CPF: 236.037.122-34

CPF: 926.924.002-91

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio